



## RESOLUÇÃO Nº 006/17, 08 de junho de 2017.

*Reajusta os valores da Bolsa Auxílio e dá  
outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o decidido na Reunião Plenária no dia 22 de maio de 2017, Ata nº 012/2017;

### RESOLVE:

**Art.1º** Nos termos do Art. 23, da Resolução N. 006/03, de 28/07/2003, que permite a contratação de estagiários, observando a legislação pertinente, ficam reajustados os valores da Bolsa Auxílio, a contar de 1º de maio de 2017, no percentual de 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O percentual estabelecido corresponde ao INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses de 3,99 (três vírgula noventa e nove por cento), acrescido de mais 1,01 (hum vírgula zero um por cento) de aumento real.

**Art.2º** A tabela de pagamentos da Bolsa Auxílio, conforme carga horária estabelecida, passa a ser a seguinte:

1/2



Nível do Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20h	576,45
Ensino Médio	30h	864,66
Ensino Superior	20h	677,56
Ensino Superior	30h	1.015,48

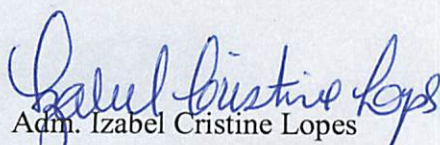
**PARÁGRAFO ÚNICO.** O não cumprimento da carga horária, determinará descontos proporcionais do valor da Bolsa Auxílio.

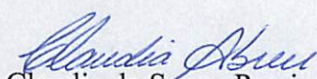
**Art.3º** Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

**Art.4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** A presente Resolução retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

  
Adm. Izabel Cristine Lopes  
Vice-Presidente Financeiro  
CRA-RS n. 26377

  
Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905